

Colégio Argumento
Av. João Batista de Oliveira, 350
Autorização de Funcionamento
de 10/03/92, Publicada ao D.O.E.
de 11/03/92.
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE-1

Estado: SP

Curso: Ensino Médio

COMPONENTES CURRICULARES	Menções ou Notas			Carga Horária			
<i>Base Comum</i>	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	Total
Língua Portuguesa e Literatura	7.1	5.9	5.4	160	160	200	520
Matemática	7.5	5.8	6.0	160	160	200	520
História	6.9	6.5	6.0	80	120	120	320
Geografia	8.3	6.7	7.2	80	120	120	320
Física	7.1	6.9	5.8	120	120	160	400
Química	8.6	6.8	7.4	120	120	160	400
Biologia e Programas de Saúde	7.9	6.3	7.4	120	120	160	400
Educação Artística	9.3	-----	-----	40	-----	-----	40
Educação Física	AF	AF	AF	40	40	40	120
Total da Base Comum				920	960	1160	3040
Parte Diversificada							
Inglês	8.0	6.3	7.0	80	80	80	240
Desenho Geométrico	8.7	-----	-----	40	-----	-----	40
Téc. e Metodologia da Redação	6.8	6.7	5.8	40	40	40	120
Filosofia	8.2	7.7	9.1	40	40	40	120
Sociologia	7.7	6.0	9.1	40	40	40	120
Total da Parte Diversificada				240	200	200	640
Total da carga horária do curso				1160	1160	1360	3680

[illegible]

ESTUDOS REALIZADOS

Série ou Termo	Estabelecimento	Município	Estado
Ensino			
9ºano/8ªs 2014	Colégio Argumento	São Paulo	SP
Ensino Médio			
1ªs 2015	Colégio Argumento	São Paulo	SP
2ªs 2016	Colégio Argumento	São Paulo	SP
3ªs 2017	Colégio Argumento	São Paulo	SP



Certificado

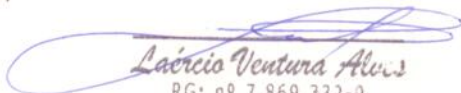
O Diretor do Colégio Argumento, de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, certifica que GABRIELA CRYSTAL PAES LANDIN *****, RG 53.822.657-2, concluiu o Ensino Médio ***** no ano letivo de 2017, estando apto(a) ao prosseguimento de estudos em nível superior.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

Observações

DEIXA DE CONSTAR A FILIAÇÃO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 04/95 DE 13/06/95. ***
AF: Aprovado por frequência, conforme o Artigo 46 do Regimento Escolar.

Data: 13/12/2017


Laércio Ventura Alves
RG: nº 7.869.332-9
Ass. de Direção - MEC nº 49.182


Almiro Dottori Filho
RG: nº 3.665.821-2
Diretor - Reg. MEC 17057

Nº de Registro da Publicação 0

RESOLUÇÃO SE nº 108 de 25/06/2002.
Consulta pública: www.educacao.sp.gov.br

Este documento não contém emendas nem rasuras.